

# PARPÚBLICA

PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS) S.A.

## DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos 29 dias do mês de junho de 2016, de acordo com a vontade expressa pela **PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A.**, sociedade com sede em Lisboa, na Avenida Defensores de Chaves, n.º 6, 6.º piso, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 502 769 017, com o capital social de 2.000.000.000 de euros, e pela **PARCAIXA, SGPS, S.A.**, sociedade com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 508 659 558, com o capital social de 1.000.000.000 de euros, a primeira devidamente representada neste ato pelo Senhor Dr. Carlos Manuel Durães da Conceição, vogal do Conselho de Administração da Parpública e a segunda devidamente representada neste ato pelo Senhor Dr. José Agostinho Martins de Matos, Presidente do Conselho de Administração da Parcaixa, na qualidade de acionistas detentoras da totalidade do capital social da **AdP - Águas de Portugal (SGPS), S.A.**, sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 503 093 742, com sede na Rua Visconde de Seabra n.º 3, em Lisboa, com o capital social de 434.500.000 euros, e nos termos e ao abrigo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação unânime por escrito:

Considerando que:-----

- A) A maioria dos membros do Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal (SGPS) S.A. (AdP) para o mandato 2016 – 2018 foi eleita em 31 de maio último, com efeitos a 1 de junho, através de deliberação unânime por escrito dos acionistas;-----
- B) O Presidente do Conselho de Administração comunicou aos acionistas que, de acordo com o previsto no n.º 4 do art.º 24.º dos Estatutos da sociedade, foi designada como Vice-Presidente do Conselho de Administração a Dra. Carla da Conceição Afonso Correia.-----
- C) Se encontram reunidas as condições previstas no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pelo artigo 20.º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, para a eleição do administrador que exercerá as funções previstas no n.º 4 deste preceito legal, assim completando a composição do Conselho de Administração;-

É deliberado: -----

-----



- 1.º Eleger, com efeitos a partir de 1 de julho de 2016, como Administrador da AdP para o mandato 2016 – 2018, o Dr. Juan Miguel Martin Iglésias: -----
- 2.º Incumbir o Administrador agora eleito de desempenhar as funções previstas no n.º 4, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pelo artigo 20.º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro. -----
- 3.º Atribuir ao Administrador agora eleito as remunerações e demais benefícios definidos na deliberação unânime por escrito adotada em 16 de junho de 2015. -----
- Os Representantes das acionistas-----

PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A.



PARCAIXA, SGPS, S.A.

*Juan Miguel Martin Iglésias*